

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

**Louvor**

*pág. 1339*

#### **DIREÇÕES MUNICIPAIS**

##### **RECURSOS HUMANOS**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

**Acordo de cedência de interesse público - Renovação do acordo de cedência de interesse público - Cessação de acordo de cedência de interesse público - Mobilidades na categoria**

- Prorrogações de mobilidades na categoria - Consolidações de mobilidades na categoria - Consolidação da mobilidade intercarreiras - Cessação de mobilidade na categoria - Mobilidade estatutária - Cessação de mobilidade estatutária - Comissão de serviço - Designações - Cessação de designação - Ingressos em procedimentos concursais - Cessação de período experimental - Licenças sem remuneração - Estatutos de equiparação a bolseiro - Denúncias de contratos de trabalho em funções públicas

*pág. 1339*

##### **URBANISMO**

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

**Despacho n.º 6/DMU/DAGU/2023** (Subdelegação de competências na chefe de Divisão de Saneamento Liminar e Apoio ao Licenciamento)

*pág. 1343*

## ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

### ANÚNCIOS

N.º 1051/UCT/DGEP/2023 - N.ºs 1049/UCT\_Div/GESTURBE/DGEP/2023 e 1055/UCT\_Div/GESTURBE/DGEP/2023 - N.ºs 1045/UCT/UITCH/2023, 1047/UCT/UITCH/2023, 1057/UCT/UITCH/2023, 1059/UCT/UITCH/2023, 1063/UCT/UITCH/2023 e 1071/UCT/UITCH/2023

pág. 1358

### AVISO

N.º 15/2023

pág. 1364

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

#### GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

##### Louvor

Ao cessar as funções de diretora da Direção Municipal de Manutenção e Conservação, expresso reconhecimento e público louvor à Senhora Engenheira Mónica Pinto Ribeiro, pelo sentido de serviço público e dedicação que revelou no exercício das suas funções.

O empenho e a competência que demonstrou no seu exercício contribuíram de forma direta e relevante para o desempenho dos vários serviços que dirigiu com elevado espírito de missão e de abnegada liderança.

A sua capacidade de trabalho e o seu conhecimento nas áreas da contratação pública são exemplos da sua disponibilidade e do rigor que patenteou o exercício das suas funções.

Do ponto de vista das suas qualidades humanas, permito-me endossar o bom relacionamento com todos os que com ela lidaram e a ponderação própria com que sempre contribuiu para os processos de decisão.

Razões pelas quais e assim justificado é da maior justiça prestar à Senhora Engenheira Mónica Pinto Ribeiro, este público louvor.

Lisboa, em 2023/09/20.

A Vereadora,  
(a) *Filipa Roseta*

### DIREÇÃO MUNICIPAL

#### RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

##### Acordo de cedência de interesse público

CGIUL - João Manuel Vieira Tremoceiro, técnico superior (Engenharia Biofísica), trabalhador n.º 375680 - Por despacho de 2023/07/18 do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizado o acordo de cedência de interesse público na Agência para a Modernização Administrativa, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2023.

##### Renovação do acordo de cedência de interesse público

Nuno Miguel Rego de Oliveira, técnico superior (Engenharia Mecânica), trabalhador n.º 950474 - Por despacho de 2023/08/22 da diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, em substituição do diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a renovação do acordo de cedência de interesse público na AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., por mais 1 ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2023.

- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Anexo 1 do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Despacho n.º 131/P/2023, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1537, de 2023/08/03.

4 - Foi, ainda, notificado de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao município, não forem concluídas as obras de correção, conservação e reabilitação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 579/AML/2022, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1506, de 2022/12/29;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos

legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

6 - Por forma a evitar a majoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua Nova do Almada, 2, 3.º andar - 1200-289 Lisboa (caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail: [uct.uitch@cm-lisboa.pt](mailto:uct.uitch@cm-lisboa.pt)).

Lisboa, em 2023/09/25.

O diretor de departamento,

(a) *João Gomes da Silva*

## AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

### **Aviso n.º 15/2023**

Abertura do período de participação de interessados no procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Oferta de Fogos Sujeitos a Valor Máximo de Renda ou Preço de Venda

Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 10/DMU/CML/2022, de 8 de agosto de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1486, de 11 de agosto de 2022, alterado pelo Despacho n.º 4/DMU/CML/2023, de 9 de março de 2023, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1517, de 16 de março de 2023, retificado pelo Despacho n.º 6/DMU/CML/2023, de 20 de abril de 2023, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1522, de 20 de abril de 2023, torna-se público, com fundamento no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação), que a Câmara Municipal de Lisboa, em reunião de 6 de setembro de 2023, através da Deliberação n.º 494/CM/2023, aprovou, por maioria, o início do Procedimento Administrativo de Elaboração do Regulamento Municipal da Oferta de Fogos Sujeitos a Valor Máximo de Renda ou Preço de Venda e a abertura de um período de participação procedimental de interessados, a decorrer pelo período de 20 (vinte) dias úteis, com início 5 dias após a publicação do respetivo Aviso no *Boletim Municipal*, e com a publicação em 2 (dois) jornais diários, em 2 (dois) semanários e na *internet*, no sítio institucional do Município de Lisboa.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de contributos, deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando, para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, <https://www.lisboa.pt/cidade/urbanismo/planeamento-urbano/plano-diretor-municipal/regulamentos-complementares> e deverão ser entregues por via eletrónica, através do endereço eletrónico [dmu.dpu.dpdm@cm-lisboa.pt](mailto:dmu.dpu.dpdm@cm-lisboa.pt) ou por via postal para Direção Municipal de Urbanismo, Departamento de Planeamento Urbano, Divisão de Plano Diretor Municipal, Campo Grande, 25, 3.º-E | 1749-099 Lisboa.

Lisboa, em 2023/09/21.

O diretor do Departamento de Planeamento Urbano,  
(a) *Paulo Pardelha*

*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt